EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS

PROCESSO Nº 5126966-89.2022.8.21.0001
INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **M.V.B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se em atenção ao evento 460.

1. A Administração Judicial esclarece que, por um lapso, houve erro material no Relatório Mensal de Atividades apresentado ao evento 452 – ANEXO5, página 21, pois consta informação de não recebimento da documentação contábil de agosto do corrente ano. Ocorre que tal competência já foi analisada no relatório constante ao evento 438. Além do mais, os documentos foram apresentados ao evento 443.

2. Dessa maneira, solicita que seja desconsiderada a informação do quadro relacionado na "análise contábil – documentação mensal", página 21 do evento 452.

3. Por fim, aproveita a oportunidade para informar que no corrente mês, em razão dos recessos de final de ano, a Administração Judicial solicitou a documentação contábil para elaboração de RMA até o início do mês de dezembro, para que fosse possível a apresentação até o recesso.

4. Entretanto, a Recuperanda não enviou a documentação pertinente até o momento, razão pela qual se apresenta somente o relatório de cumprimento do plano de recuperação.

5. Inobstante a apresentação do relatório, foi solicitado, no início do mês, informações sobre as operações da empresa referentes ao mês anterior, sendo que na data de 10/12/2025 foi relatado que a Recuperanda conta atualmente com doze funcionários, sendo que ocorreram duas rescisões contratuais e duas novas contratações, mantendo-se, portanto, o quantitativo total de funcionários.

6. Com relação ao faturamento, foi informado que apresenta trajetória de crescimento contínuo desde o mês de agosto de 2025. A expectativa para o mês subsequente é positiva, considerando que os meses de novembro e dezembro, historicamente, apresentam incremento no volume de vendas em razão das festividades de final de ano.

7. Por fim, quanto aos pagamentos aos fornecedores encontram-se rigorosamente em dia. Ressalta-se que, em razão do processamento da recuperação judicial, a empresa não possui acesso a crédito junto a terceiros, razão pela qual as aquisições vêm sendo realizadas exclusivamente à vista.

8. Isso posto, a Administração Judicial manifesta-se pelo recebimento da presente manifestação e do relatório de cumprimento do plano. Além disso, informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

Nestes termos, é a manifestação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 97.853

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849